TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei 14.133/2021, artigo 6º, inciso XXIII)

1. Secretaria	Coordenadoria de Gestão em Administração e Planejamento			
2. Descrição do Objeto	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, DESENVOLVIMENTO E TURISMO.			
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	**Distribuidor de adubo orgânico líquido 6.000 Litros (novo):** bomba a vácuo com capacidade de 6.000 litros com leque espalhador com abrangência mínima de 13 metros de largura. Subchassi com eixo em paredes de espessura mínima de 4,76 mm, com cabeçalho monobloco de espessura mínima de 6,35 mm, desde o engate no trator até o tanque. Ponta de eixo com espessura mínima de 63 mm. Cilindro do tanque construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4,75 mm. Sistema de meia rosca no leque distribuidor e no mangote de sucção de 4 polegadas, com mangueira de sucção de comprimento mínimo de 8 metros. Possui visor externo de volume de líquido no tanque e monovacuômetro. Bomba a vácuo/compressor com no mínimo 7 palhetas e comprimento mínimo de 300 mm. Pintura externa em poliéster a pó e pintura interna especial em fenoxi (anticorrosiva). Rodas 750/16 com 4 pneus novos, com no mínimo 12 lonas, e sistema de rodado tandem. Tampa de inspeção traseira com abertura total. Coletor auxiliar lateral de 4" para carregamento de dejetos com acionamento manual. Cardan com proteção plástica, cabeçalho com engate giratório lubrificável e pé de apoio regulável e móvel. Registro traseiro de carga e descarga com acionamento hidráulico por engate rápido ao comando do trator. Deve possuir assistência técnica autorizada localizada a uma distância não superior a um raio de 100 km da sede do município licitante e garantia mínima de 12 (doze) meses.	**1**	55.737,50	55.737,50
02	**Distribuidor de adubo orgânico líquido 4.000 Litros (novo):** bomba a Vácuo, capacidade mínima de 4.000 litros, equipada com leque espalhador com abrangência mínima de 13 metros de largura. Subchassi com eixo fabricado em paredes de espessura mínima de 4,76 mm, dotado de cabeçalho monobloco com espessura mínima de 6,35 mm, desde o engate no trator até o tanque. Ponta de eixo com espessura mínima de 63 mm.	**1**	52.633,33	52.633,33

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	Cilindro do tanque construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4,75 mm. Sistema de meia rosca no leque distribuidor e no mangote de sucção de 4 polegadas. Mangote/mangueira de sucção com comprimento mínimo de 8 metros. Possuir visor externo para indicação do volume de líquido no tanque e monovacuômetro. Bomba a vácuo/compressor com no mínimo 7 palhetas e comprimento mínimo de 300 mm. Pintura externa em poliéster a pó e pintura interna especial em fenoxi (anticorrosiva). Rodas 750/16 com 4 pneus novos, com no mínimo 12 lonas, e sistema de rodado tandem. Tampa de inspeção traseira com abertura total. Conta com coletor auxiliar lateral de 4" para carregamento de dejetos, com acionamento manual. Acompanha cardan com proteção plástica, cabeçalho com engate giratório lubrificável e pé de apoio regulável e móvel. Registro traseiro de carga e descarga com abertura por acionamento hidráulico, através de engate rápido ao comando do trator. Deve possuir assistência técnica autorizada localizada a uma distância não superior a um raio de 100 km da sede do município licitante e garantia mínima de 12 (doze) meses.			
03	**Segadeira de Disco:** destinada ao corte de plantas para produção de feno ou silagem pré-secada. Largura de corte de 2,10 m, adequada para operações em médias e grandes áreas. Operação tratorizada. Sistema hidráulico composto por pistão e trava, com mangueira hidráulica para maior flexibilidade e controle. Barra de corte equipada com 10 facas de duplo corte distribuídas em 5 discos, com dispositivo de demarcação para precisão no alinhamento. Possuir angulação para corte em declive lateral de até 35°, mantendo o trator na horizontal. Ajuste de altura de corte por braço hidráulico. Transmissão dos discos por correias com dispositivo de ajuste, caixa de transmissão robusta e sistema de corte autolimpante. Contar com dispositivo automático de proteção contra impactos, articulação traseira, trava de segurança para transporte e lona protetora flexível na área de corte. Pistão hidráulico para facilitar a troca entre posições de trabalho e transporte. Transmissão por cardan com giro livre, operação na TDP a 540 RPM e potência mínima requerida de 35 cv. Deve possuir assistência	**2**	45.778,60	91.557,20

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	técnica autorizada localizada a uma distância não superior a um raio de 100 km da sede do município licitante e garantia mínima de 12 (doze) meses.			
04	**Ancinho enleirador:** espalhador novo, acompanhado de eixo cardan, com sistema de enleiramento e espalhamento, equipado com 02 (duas) rodas ou pneus compatíveis ao equipamento. Defletor para ajuste rápido da largura das leiras, com rotação na TDP de 350 a 540 RPM e potência mínima exigida de 15 cv. Equipado com eixo de acionamento com embreagem e engate nas categorias I e II, capacidade mínima de produção de 3 hectares por hora e largura de trabalho mínima de 2,5 metros. Deve possuir assistência técnica autorizada localizada a uma distância não superior a um raio de 100 km da sede do município licitante e garantia mínima de 12 (doze) meses.	**2**	34.733,27	69.466,54
05	**Rolo faca 3mt:** rolo em aço A36, com diâmetro de 600 mm e chapa de 6,35 mm de espessura; quadro estrutural confeccionado em tubos 100 x 100 x 4,75 mm e 120 x 120 x 6,35 mm. Equipado com facas de alta dureza em aço 5160, com face de corte e esmagamento acionadas por pistões de dupla ação, ligados por mangueiras de trama dupla. Toda a chaparia em aço estrutural A36. O equipamento com terceiro ponto, parafusos de fixação galvanizados, bujão lateral para carregamento de água, pneus aro 16 com 12 lonas e cabeçalho articulado. Deve possuir assistência técnica autorizada localizada a uma distância não superior a um raio de 100 km da sede do município licitante e garantia mínima de 12 (doze) meses.	**1**	59.618,94	59.618,94
06	**Rolo compactador vibratório autopropelido:** chapa lisa com kit corrugado (pé de carneiro), novo zero hora, ano/modelo 2025/2025, chassi articulado, autopropelido, motor de potência efetiva igual ou superior a 110 hp, atendendo as normas do Conama MAR I E TIER III, transmissão hidrostática, número de marchas à frente de 2, direção hidrostática, cilindro vibratório liso com kit corrugado pé de carneiro, largura igual ou superior a 2.130 mm, diâmetro do cilindro igual ou superior a 1.523 mm, sistema de vibrações de 33 hz ou superior, amplitude alta igual ou superior a 1,80 mm, amplitude baixa igual ou superior a 0,90 mm,	**1**	639.510,42	639.510,42

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	força centrífuga em alta amplitude igual ou superior a 305 kn, força centrífuga em baixa amplitude igual ou superior a 152 kn, impacto dinâmico alta/baixa igual ou superior a 38.522/22.910 kgf, raspador dianteiro, sistema de tração no tambor dianteiro e nas rodas traseiras, pneu tipo tração, controle elétrico-hidráulico para mudança de faixas de velocidades, duas faixas de velocidades, sistema de alarme sonoro do motor e hidráulico, marcadores de luzes de aviso, sistema com duas bombas de propulsão, dois sistemas de freio, alarme de ré, peso operacional (com cilindro vibratório e demais acessórios para compactação de solos) igual ou superior a 10.400 kg, raio de giro igual ou superior a 6.800 mm, cabine fechada com ar-condicionado rops/fobs (apresentar certificado), sistema de iluminação para trabalho noturno, instrumentos (medidores e indicadores) usados para avaliar o desempenho, segurança, funcionamento e manutenção do equipamento (horímetro, marcador de temperatura etc.). Deve possuir assistência técnica autorizada localizada a uma distância não superior a um raio de 100 km da sede do município licitante e garantia mínima de 12 (doze) meses.			
3. Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor	A estimativa de preços para os itens objeto desta contratação foi realizada com base em pesquisa ampla de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 130/2025 e Instrução Normativa SEA/SC nº 9/2024. Foram consultados fornecedores especializados, pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e orçamentos obtidos diretamente junto às empresas do setor. Para determinação do valor de referência, aplicou-se o método matemático baseado na **média aritmética** e na **mediana**, conforme análise do coeficiente de variação (CV) de cada item, observando-se: • **CV ≤ 25%:** utilização da média aritmética; • **CV > 25%:** utilização da mediana. Assim, o valor estimado de **968.523,93 (novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e três centavos**), representa fielmente o custo praticado no mercado, assegurando **transparência**, **consistência técnica** e **responsabilidade administrativa** no planejamento da contratação.			

4. Dotação Orçamentária

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.009	1.500.0000.0500	4.4.90.00.00	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos – Recursos Ordinários.
1.009	1.710.0000.0710	4.4.90.00.00	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos – Transferência Especial dos Estados

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

1.035	1.500.0000.0500	4.4.90.00.00	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos – Recursos Ordinários.
1.035	1.710.0000.0710	4.4.90.00.00	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos – Transferência Especial dos Estados.
5. Vigência	A presente contratação terá como termo inicial de vigência a data da assinatura do contrato e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses ou enquanto perdurar a garantia do equipamento.		
6. Justificativa	O Município de Cunhataí/SC, possui a agricultura como principal atividade econômica e fonte de geração de renda, demandando constantes investimentos em equipamentos que possibilitem o adequado preparo do solo, o manejo de culturas, a conservação de estradas e acessos rurais, bem como o incentivo às práticas de manejo sustentável. Desta forma, é necessário que os equipamentos pertencentes ao Parque de Máquinas da municipalidade estejam sempre atualizados e em quantidade satisfatória para poder atender as atividades das secretarias demandantes (Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Infraestruturas, Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento e Turismo) quanto às solicitações dos agricultores e munícipes, possibilitando maior eficiência e qualidade nos serviços prestados.		
7. Requisitos da contratação	Tendo em vista tipo de contratação, é necessário para que ela ocorra que seja comprovado: **1. Pessoa Jurídica:** **1.1. Quanto à habilitação jurídica:** **a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e **b)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. **1.2. Quanto à regularidade fiscal:** **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; **b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS; **d)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente; **e)** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicilio ou sede da proponente; **f)**Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; **g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT). **1.3. Quanto à qualificação econômica financeira:**		

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente.
a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;
a.2) Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a Certidão Positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência (ou outro documento/certidão, emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira para participar do certame.

1.4. Quanto à qualificação técnica:
a) Alvará de Funcionamento vigente, ao menos, até a sessão, emitido pela autoridade competente;
b) Comprovação de aptidão no desempenho da entrega compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.
c) Declaração Unificada:
1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
2. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
3. que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.
4. que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.
6. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
7. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;
8. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";
10. que os equipamentos e/ou máquinas ofertadas atendem às exigências ambientais vigentes, garantindo baixo consumo de energia, uso racional de recursos e redução de emissões e resíduos. Compromete-se a adotar todas as medidas mitigadoras necessárias, incluindo a implementação de logística reversa para equipamentos, peças e materiais gerados ao longo da vida útil dos bens, assegurando sua destinação ambientalmente adequada;
11. que os produtos fornecidos observam padrões de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental; e

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	12. que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal. **Obs.:** No ato da convocação da assinatura do contrato, deverá comprovar que possui assistência técnica com reposição de peças a uma distância igual ou inferior a 100 km (cem quilômetros) do raio da sede do município. Caso a assistência seja de terceirizada, deverá a contratada apresentar anuência desta.
8. Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
8.1. Prazo	Deverá entregar o equipamento em até 30 (trinta) dias consecutivos, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, sendo que o atraso injustificado sujeitará a contratada as penalidades previstas no edital. O prazo poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo, com anuência da administração.
8.2. Local	Os equipamentos e/ou máquinas deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Cunhataí/SC, o qual está localizado na Esquina da Rua Felippe Diel com a Rua das Palmeiras, S/N, Centro, Cunhataí/SC.
8.3. Resultados pretendidos com o objeto	A aquisição dos equipamentos agrícolas e de infraestrutura tem como objetivo fortalecer diretamente a agricultura familiar e o pequeno produtor rural, ampliando a eficiência das atividades de manejo, fertilização, corte e aproveitamento de forragens. Ao modernizar e ampliar a capacidade operacional do município, busca-se fortalecer sua principal base econômica — a agricultura — assegurando melhores condições para a produção e o adequado escoamento da safra. Espera-se, ainda, um incremento significativo na produtividade agrícola, por meio da mecanização de processos e da utilização de equipamentos mais modernos e compatíveis com as demandas locais. A iniciativa também contribui para a promoção da sustentabilidade, ao incentivar o uso de adubação orgânica, o manejo adequado de resíduos vegetais e a manutenção da cobertura do solo. Além disso, possibilitará o atendimento mais eficiente às necessidades da comunidade, especialmente no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos, Desenvolvimento e Turismo. Outro benefício relevante é a redução de custos operacionais, uma vez que o uso de maquinário próprio diminui a dependência de terceirizações e otimiza a aplicação dos recursos públicos. Em síntese, os resultados esperados estão diretamente ligados ao fortalecimento da agricultura e à melhoria da infraestrutura rural do município de Cunhataí, gerando impactos econômicos, sociais e ambientais positivos para toda a população.
9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
9.1. Forma de Solicitação	Após a assinatura do contrato, será encaminhado, via correio eletrônico, a Solicitação de Fornecimento para a entrega do equipamento, passando o prazo para entrega contar a partir desse momento.
9.2. Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	A empresa contratada deverá entregar o equipamento no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos** a contar do envio da Solicitação de Fornecimento, **adequadamente acondicionado**, de forma a garantir sua completa preservação e segurança durante o transporte. Este prazo **poderá ser prorrogado** caso haja **justificativa idônea** e **anuência da administração**. No ato da entrega, deverá fornecer **treinamento operacional** com duração mínima de **01 (uma) hora**, ministrado por profissional próprio, **às suas expensas**. O equipamento e/ou máquina deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação e contar com **assistência técnica autorizada** localizada a uma

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	distância máxima de **100 km da sede do município licitante**, sendo que o transporte para eventual conserto ocorrerá **às expensas da empresa vencedora**. Caso seja verificada qualquer **desconformidade** no equipamento e/ou máquina, a empresa deverá realizar as **correções necessárias** no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, **prorrogável mediante justificativa idônea e anuência da administração**, sujeitando-se às **penalidades previstas no edital**.
9.3. Condições de Recebimento	O recebimento do equipamento será realizado em **duas etapas**: **recebimento provisório** e **recebimento definitivo**, conforme descrito a seguir: 1. **Recebimento Provisório** o O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega do equipamento, após verificação de sua conformidade com as especificações do edital ou contrato. o Nesta fase, será conferida a **integridade física**, o **acondicionamento adequado**, a **completude dos componentes** e a **documentação técnica** fornecida pela empresa. o O recebimento provisório não exime a empresa de suas responsabilidades quanto a defeitos, falhas ou não conformidades detectadas posteriormente. o Eventuais **desconformidades** identificadas deverão ser corrigidas no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, **prorrogável mediante justificativa idônea e anuência da administração**, sob pena de aplicação das **penalidades previstas no edital**. 2. **Recebimento Definitivo** o O recebimento definitivo ocorrerá após a **comprovação do pleno funcionamento** do equipamento, incluindo a realização do **treinamento operacional** e a verificação da **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação. o Também será verificada a existência de **assistência técnica autorizada** em conformidade com o edital, localizada a uma distância máxima de 100 km da sede do município licitante. o Somente após a aprovação em todas as etapas de verificação será emitido o **termo de recebimento definitivo**, formalizando a aceitação plena do equipamento pelo órgão contratante.
10. Proposta	Serão aceitas apenas propostas que estejam em **conformidade com os parâmetros, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital**, incluindo prazos de entrega, treinamento, garantia, assistência técnica e condições de recebimento provisório e definitivo do equipamento.
11. Condições de Pagamento	O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou por Ordem Bancária, sendo pago até o 10° dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente recebida pelo Departamento Compras
12. Prazo e Condições de Garantia (se houver)	O equipamento fornecido deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do **recebimento definitivo**. Durante o período de garantia, a empresa vencedora deverá: • **Realizar os reparos e substituições necessárias** de peças ou componentes defeituosos, sem ônus para o contratante; • Disponibilizar **assistência técnica autorizada** localizada a uma distância máxima de **100 km da sede do município licitante**, garantindo atendimento ágil; • Assumir **todas as despesas de transporte** do equipamento ou peças para manutenção ou conserto, caso necessário.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	A garantia poderá ser **acrescida de cláusulas específicas**, conforme condições adicionais definidas no edital ou acordadas entre as partes, respeitando sempre os direitos do contratante.
13. Obrigações da Contratada	A Contratada, em relação à **aquisição de máquinas e equipamentos destinados a atender às demandas operacionais da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Urbanos, Desenvolvimento e Turismo**, deverá cumprir, entre outras, as seguintes obrigações: **a)** **Fornecer o equipamento** em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e no Termo de Referência; **b)** **Entregar o equipamento** no prazo estipulado, devidamente acondicionado para garantir sua integridade e segurança durante o transporte; **c)** **Disponibilizar treinamento operacional** aos servidores indicados pela Administração, com duração mínima de 01 (uma) hora, ministrado por profissional próprio, às suas expensas; **d)** **Garantir a assistência técnica** autorizada, com prazo e condições de atendimento compatíveis com a legislação aplicável e distância máxima de 100 km da sede do município licitante, assumindo todas as despesas de transporte para manutenção ou reparo; **e)** **Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo do equipamento; **f)** **Efetuar correções ou substituições** em caso de desconformidade ou defeito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável mediante justificativa idônea e anuência da Administração, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital; **g)** **Disponibilizar toda a documentação técnica** necessária para operação, manutenção e utilização segura do equipamento; **h)** **Cumprir integralmente as condições de recebimento provisório e definitivo**, permitindo à Administração verificar a conformidade técnica, operacional e documental do equipamento; **i)** **Manter sigilo e conservação** de informações e dados eventualmente acessados em decorrência da execução do contrato; **j)** **Manter durante todo o cumprimento do contrato** as condições estabelecidas no Termo de Referência; **k)** **Fornecer as devidas Notas Fiscais Eletrônicas**, nos termos da Lei; **l)** **Não subcontratar outra empresa** para a execução do objeto; e **m)** **Cumprir todas as demais obrigações legais e contratuais**, incluindo normas de segurança, meio ambiente e responsabilidade civil, aplicáveis à execução do objeto contratado.
14. Obrigações da Contratante	O Município, na qualidade de Contratante, deverá cumprir, entre outras, as seguintes obrigações: **a)** **Fornecer todas as informações necessárias** à Contratada para a execução do objeto, incluindo especificações técnicas, dados operacionais e locais de entrega; **b)** **Efetuar o recebimento provisório e definitivo** do equipamento, conforme os critérios e prazos estabelecidos no Termo de Referência e neste edital, verificando sua conformidade técnica, operacional e documental; **c)** **Efetuar os pagamentos** de acordo com os prazos e condições estabelecidos no edital e na minuta de contrato, desde que cumpridas todas as obrigações da Contratada; **d)** **Fornecer acesso às instalações municipais**, quando necessário, para a entrega, instalação, operação e treinamento dos equipamentos;

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	e) **Prestar suporte administrativo** para a execução do contrato, inclusive quanto à assinatura de termos e emissão de documentos necessários ao recebimento e à garantia do equipamento; **f)** **Comunicar formalmente** à Contratada qualquer desconformidade, defeito ou irregularidade observada no equipamento ou em sua operação; **g)** **Zelar pelo cumprimento das normas de segurança, meio ambiente e legislação aplicável** no uso do equipamento fornecido; **h)** **Exercer fiscalização e acompanhamento** da execução do contrato, garantindo que as obrigações da Contratada sejam cumpridas integralmente; **i)** **Fornecer anuência formal** para prorrogação de prazos, quando devidamente justificada pela Contratada, observando as condições previstas neste Termo de Referência; **j)** **Cumprir todas as demais obrigações legais e administrativas** necessárias à execução do objeto contratado.

15. Gestor e Fiscal do Contrato

15.1. Gestor do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula
Camile Roberta Werlang	Assessora de Compras e Licitação	337225

15.2. Fiscal do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula
Denilson Diel	Gerente de Infraestrutura e Obras	336973
Diego Morschel	Gerente de Desenvolvimento Rural	337022

Cunhataí, 20 de novembro de 2025.

AUGUSTO DIEL MARSCHALL:09278402940

Assinado digitalmente por AUGUSTO DIEL MARSCHALL:09278402940
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=82851577000171, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=AUGUSTO DIEL MARSCHALL:09278402940
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.11.20 16:41:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

AUGUSTO DIEL MARSCHALL
Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44